



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO
PLANO PLURIANUAL 2019/2021
(3º Quadrimestre)**

VITÓRIA, 2020



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	2
3. CICLO DE GESTÃO DO PLANO.....	5
4. ANÁLISE DO PPA DO COREN-ES.....	6
5. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO.....	7
5.1. Das análise do PPA 2019-2021.....	7
5.2. Das análises do PPA – Exercício 2019 – 2º Quadrimestre	8
6. CONCLUSÃO.....	8



1. APRESENTAÇÃO

O PPA (Plano Plurianual) é o instrumento que explicita, de forma detalhada, a programação da Administração, comprometida com a geração de resultados e com o alcance das iniciativas. Na qualidade de instrumento definido pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 165, o PPA sintetiza o esforço da Administração em planejar sua situação.

A Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao estabelecer a compatibilização da LOA (Lei do Orçamento) com o PPA e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), destaca a importância da ação planejada e transparente como pressuposto de uma gestão fiscal responsável. Assim sendo, o PPA apoiado na legislação vigente, busca evidenciar a necessidade do planejamento como base de uma gestão orientada para resultados.

O PPA é o instrumento de planejamento que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme o disposto no art. 165 da CF/88. O PPA declara as escolhas e contribui para viabilizar os objetivos fundamentais da organização. Além disso, organiza a ação na busca de um melhor desempenho da Administração Pública.

O presente relatório pauta-se no acompanhamento do PPA 2019-2021 elaborado de forma proporcional do período atual até o ano posterior ao final do mandato.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 determina o seguinte:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

A Resolução Cofen n.º 503/2016 estabelece:

“**Art. 1º** As autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 (trinta) de junho do ano de posse da nova diretoria o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, que estabeleça as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual.

§1º As autarquias que não possuem o Plano Plurianual aprovado, deverão elaborá-lo proporcionalmente, do período atual até o ano posterior ao final do mandato.

§2º Deverá constar no Plano Plurianual a identificação das áreas gestoras responsáveis pelos programas e cada responsável pelas ações;

§3º Caberá à Presidência designar área técnica que acompanhará, junto às áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;

§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, quadrimestralmente, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.”

A Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal), em seus arts. 5º e 16, cria vínculos específicos de integração do Plano com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei do Orçamento Anual):

“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

(...)



Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

A aprovação do PPA 2019-2021 ocorreu na Reunião Ordinária de Plenário n.º 414 realizada no dia 24 de outubro de 2018.

3. CICLO DE GESTÃO DO PLANO

O Ciclo de Gestão do PPA é composto pelas etapas de elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão dos Programas.

O PPA deve orientar as ações da Administração e devem ser compatíveis com os demais instrumentos de planejamento (Lei Orçamentária Anual – LOA).

A elaboração do PPA se deu de maneira participativa, pois em 2018 foi realizada oficina de planejamento estratégico, com a participação dos colaboradores do Conselho, onde foram levantadas sugestões das iniciativas estratégicas.

Resumindo, na elaboração do plano plurianual, temos as seguintes fases distintas:

- Análise dos recursos disponíveis;
- Levantamento e análise de ações em andamento;
- Definição de diretrizes e objetivos;
- Identificação dos programas, metas e ações;
- Determinação dos custos das ações e programas;
- Validação dos programas face aos recursos disponíveis;
- Estabelecimento da escala de prioridades;
- Identificação dos agentes encarregados de gerenciar os programas.

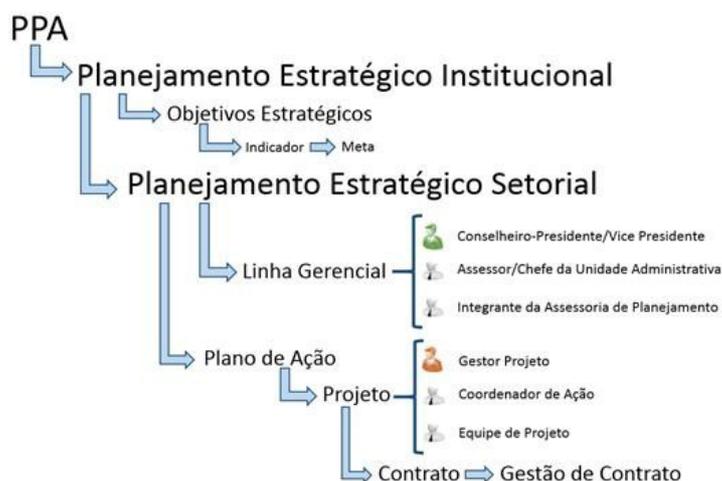


4. ANÁLISE DO PPA DO COREN-ES

O PPA abrange um período de gestão do Coren-ES, o qual tem duração de três anos. Os conselheiros que assumem a gestão do Coren-ES iniciam seu período de mandato com o primeiro ano já planejado pela gestão anterior, e então planejam os próximos três anos, dos quais os dois primeiros são para si e o último é para a próxima gestão.

Os Objetivos Estratégicos expressam os desafios da instituição em cada uma das perspectivas. Ao construir o Mapa Estratégico com esses objetivos, entende-se que os desafios ali presentes, se alcançados, serão suficientes para a concretização da Visão de Futuro e Missão.

A figura abaixo apresenta a Metodologia de Planejamento Estratégico do Coren-ES, a qual é o desdobramento sucessivo do Planejamento Estratégico Institucional em uma visão macro até a sua execução operacional micro que culmina na gestão dos contratos.



As Iniciativas Estratégicas listadas no PPA configuram-se no PEI do Coren-ES, o qual, após a sua confecção, é separado por departamento que será responsável pela execução. Este grupo de Iniciativas Estratégicas agrupadas por departamento dá origem ao Planejamento Estratégico Setorial (PES). Neste momento, o departamento pode sugerir novas iniciativas setoriais e submetê-las a deliberação do Plenário do Coren-ES, que pode autorizá-las ou não.



Para realizar o comando e controle do PEI é constituída a Linha Gerencial de cada Iniciativa Estratégica que possui como integrantes o Conselheiro-Presidente, o Chefe do Departamento ou Assessoria e a Controladoria. Esta equipe tem como atribuição acompanhar a execução das Iniciativas Estratégicas e verificar o que é necessário para o seu êxito. Também realiza a orientação do Gestor do Projeto para a elaboração do respectivo Plano de Ação que dará origem ao projeto e a coleta de dados para alimentar os indicadores do BSC.

Os projetos se materializam no Coren-ES por meio de Processo Administrativo (PAD), o qual guarda todo o histórico da iniciativa que está se realizando: documentos de solicitação de abertura de PAD, autorização, portarias de nomeação de integrantes do projeto, projeto/termo de referência, contrato, controle de pagamentos e, por fim, encerramento.

A Controladoria é a responsável para controlar periodicamente o andamento do PPA, onde os responsáveis pelas iniciativas atualizam as informações conforme o andamento do rito processual interno até sua finalização.

5. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO

As análises efetuadas pela Controladoria Geral do Coren-ES pautam-se na execução das Iniciativas Estratégicas em seus respectivos exercícios, informando o real “status” - Não Inicializado (N), Inicializado (I), Finalizado (F) ou Cancelado (C) –, além de apontar as perspectivas, objetivos estratégicos, responsável, departamento e acompanhamento da execução. Dependendo do projeto a ser elaborado, alguns passos podem ser ignorados.

5.1. Das análises do PPA 2019-2021

Descrição	OBJETIVO ESTRATÉGICO																				TOTAL
	Aprendizado e Crescimento			Processos Internos					Administração Pública	Relações Institucionais					Enfermagem/Sociedade				Orçamentária		
	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5	OE6	OE7	OE8	OE9	OE10	OE11	OE12	OE13	OE14	OE15	OE16	OE17	OE18	OE19	OE20	
	4	9	4	6	4	19	12	33	5	4	10	2	1	6	9	1	5	10	2	10	156
Total	17			74					5	23					25				12		156



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8

Nota-se que o Coren-ES estruturou seu planejamento em 156 Iniciativas Estratégicas inseridas em 20 Objetivos Estratégicos – OE e estes em 06 perspectivas para o triênio 2019-2021.

Perspectivas	Qtde	%
Aprendizado e Crescimento	17	10,90%
Processos Internos	74	47,44%
Administração Pública	5	3,21%
Relações Institucionais	23	14,74%
Enfermagem/Sociedade	25	16,03%
Orçamentária	12	7,69%
TOTAL	156	100,00%

Quanto às perspectivas, verifica-se que o Coren-ES estabeleceu um maior percentual nos “**Processos Internos**”, com 47,44% das iniciativas que tem o PPA.

No quadro abaixo seguem as Perspectivas e seus respectivos Objetivos Estratégicos.

Perspectiva: Aprendizado e Crescimento
Objetivo Estratégico: OE1 – Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.
Objetivo Estratégico: OE2 - Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.
Objetivo Estratégico: OE3 – Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.
Perspectiva: Processos Internos
Objetivo Estratégico: OE4 – Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.
Objetivo Estratégico: OE5 – Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem.
Objetivo Estratégico: OE6 – Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
Objetivo Estratégico: OE7 – Aprimorar a comunicação institucional.
Objetivo Estratégico: OE8 – Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.
Perspectiva: Administração Pública
Objetivo Estratégico: OE9 – Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.
Perspectiva: Relações Institucionais
Objetivo Estratégico: OE10 – Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem.
Objetivo Estratégico: OE11 – Ampliar as relações institucionais de cooperação.
Objetivo Estratégico: OE12 – Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.
Objetivo Estratégico: OE13 – Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.
Objetivo Estratégico: OE14 – Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

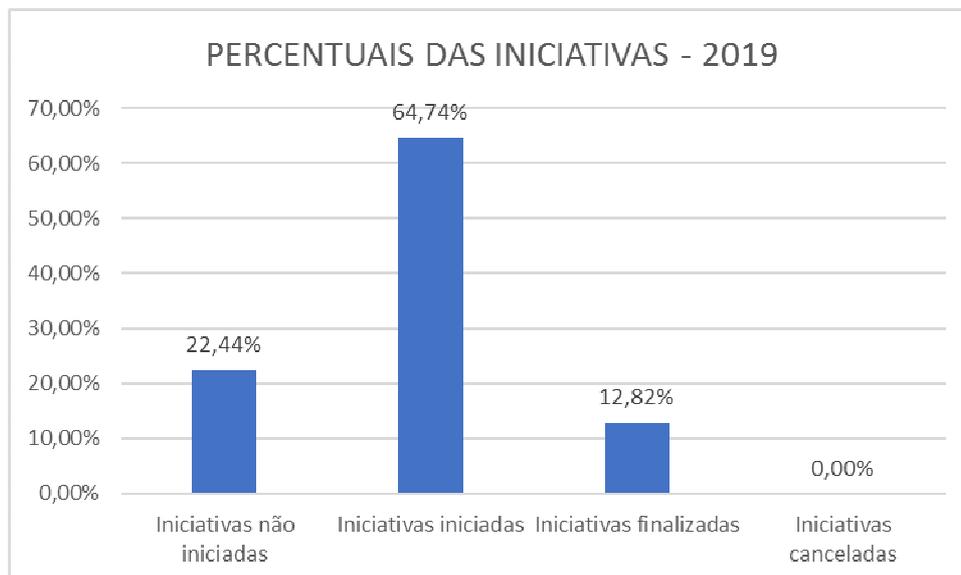


Perspectiva: Enfermagem/Sociedade
Objetivo Estratégico: OE15 – Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.
Objetivo Estratégico: OE16 – Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.
Objetivo Estratégico: OE17 – Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.
Objetivo Estratégico: OE18 – Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.
Perspectiva: Orçamentária
Objetivo Estratégico: OE19 – Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.
Objetivo Estratégico: OE20 – Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

Dentre as iniciativas estabelecidas pelo Coren-ES, a maior concentração encontra-se no OE8 – **“Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho”**, cerca de 21,15%, e no OE6 – **“Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional”**, com 12,18%.

5.2. Das análises do PPA – Exercício 2019 – 3º Quadrimestre

Descrição	OBJETIVO ESTRATÉGICO - 2019																				TOTAL	%
	Aprendizado e Crescimento			Processos Internos					Administração Pública	Relações Institucionais					Enfermagem/Sociedade				Orçamentária			
	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5	OE6	OE7	OE8	OE9	OE10	OE11	OE12	OE13	OE14	OE15	OE16	OE17	OE18	OE19	OE20		
Iniciativas não iniciadas	0	3	3	1		7	1	11			3			2	1			3			35	22,44%
Iniciativas iniciadas	1	3	1	5	4	9	11	19	4	4	7	2		4	5	1	5	7	1	8	101	64,74%
Iniciativas finalizadas	3	3				3		3	1				1		3				1	2	20	12,82%
Iniciativas canceladas																					0	0,00%
Total	4	9	4	6	4	19	12	33	5	4	10	2	1	6	9	1	5	10	2	10	156	100,00%



No exercício de 2019, em seu 3º quadrimestre, o Coren-ES obteve a seguinte performance quanto ao PPA:

a) Iniciativas não inicializadas: no gráfico nota-se que 35 iniciativas previstas não foram inicializadas, o que perfaz um percentual de 22,44% do PPA;

	INICIATIVA ESTRATÉGICA	RESPONSÁVEL
01	Retomar e ampliar o “Projeto Coren em Ação” para oferecer aos profissionais novos cursos de capacitação.	-
02	Captar recursos para aumentar a oferta de cursos de capacitação no auditório do Conselho Regional.	-
03	Promover encontros de Responsáveis Técnicos.	-
04	Buscar parcerias com os órgãos de educação na defesa do ensino de qualidade que envolva a Enfermagem do estado e nacional.	Câmara Técnica de Ensino
05	Debater o processo de qualidade e aprimoramento das competências e habilidades dos profissionais de enfermagem junto ao segmento educacional.	Câmara Técnica de Ensino
06	Manter o Projeto “Anjos da Enfermagem” no estado.	-
07	Qualificar os empregados públicos do atendimento/ Registro/ Cadastro para o atendimento integral das atividades do Conselho Regional.	-
08	Adquirir novo mobiliário atendendo padrões ergonômicos.	-
09	Melhorar a estrutura física da copa e banheiros.	-
10	Estruturar o Setor de Gestão de Pessoas.	-



11	Implantar recepção.	-
12	Elaborar Plano Estatístico do Conselho Regional.	-
13	Modernizar a infraestrutura do parque tecnológico do Conselho Regional.	-
14	Melhorar a Internet com e sem fio.	-
15	Apresentar relatórios anuais de seus trabalhos.	-
16	Instituir projeto de melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho para o Conselho Regional.	-
17	Elaborar e implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Conselho Regional.	-
18	Ampliar e fortalecer a interiorização das ações do Conselho Regional.	-
19	Qualificar os empregados públicos para realizar cobrança.	-
20	Realizar pesquisa de clima organizacional.	-
21	Otimizar a participação dos Conselheiros nas atividades do Plenário.	-
22	Promover sessão de estudos sobre assuntos atinentes ao Conselho Regional.	-
23	Aprimorar o projeto “COREN MÓVEL”, voltado para o atendimento dos profissionais não atendidos pelo Coren e o fortalecimento do trabalho de fiscalização do órgão.	-
24	Implantar Programa de Qualidade e Certificação ISO 9000.	-
25	Aprimorar o setor de cobranças empregando recursos materiais e humanos.	-
26	Ampliar a cobertura e número de visitas do Coren Móvel, favorecendo assim o acesso dos profissionais aos serviços oferecidos pelo Conselho Regional.	-
27	Ampliar parceria com outros Conselhos Profissionais de Saúde, na construção de uma agenda de ações em matérias de interesse da área de Saúde.	-
28	Manter relações e inserir as instituições formadoras nas ações do Conselho Regional.	-
29	Atuar em consultoria para implantação de protocolos clínicos e atos normativos dos profissionais de enfermagem nas organizações públicas e privadas de saúde.	-
30	Utilizar e divulgar os resultados da pesquisa “Perfil da Enfermagem no Brasil” como contribuição para estabelecer novas políticas para a profissão.	-
31	Contribuir com a agenda de atualização das Leis nº 5.905/73, de criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e nº 7.498/1986, do exercício profissional, pelo Congresso Nacional.	-
32	Organizar novas atividades sociais para a comunidade de forma a construir uma relação de confiança e reconhecimento da profissão de enfermagem pela sociedade.	-



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12

33	Fiscalizar a implantação da SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de Saúde.	-
34	Contribuir com a revisão do código eleitoral visando a democratização do processo.	-
35	Convocar audiência pública para debater com a categoria questões de relevância para a enfermagem.	-

b) Iniciativas inicializadas: observa-se que 101 iniciativas já foram inicializadas e estão em fase de execução, totalizando 64,74% do PPA;

	INICIATIVA ESTRATÉGICA	RESPONSÁVEL
01	Desenvolver nos empregados públicos do Conselho Regional competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da autarquia.	Gerência de Planejamento e Gestão
02	Desenvolver ações que estimulem a qualificação permanente dos trabalhadores de enfermagem por meio de parcerias com órgãos formadores e entidades sócio-educativas.	Coordenação da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar
03	Capacitar os membros das Comissões de Instrução de Processo Ético, para que possam instruir os processos efetivamente, garantindo a todos os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência.	Coordenação da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar
04	Oferecer cursos de aperfeiçoamento aos membros de Comissões de Ética Institucionais, bem como garantir a participação desses nas Comissões de Instrução de Processos Éticos do Regional.	-
05	Contribuir com a Implantação de políticas educativas nas escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a autarquia e os princípios legais da profissão.	Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa
06	Atualizar banco de dados dos inscritos no Conselho Regional.	-
07	Expedir a carteira profissional para exercício da profissão.	Setor de Registro e Cadastro
08	Manter o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho Regional.	Departamento de Fiscalização
09	Manter o registro dos profissionais com exercício na jurisdição do Conselho Regional.	Setor de Registro e Cadastro
10	Implementar a digitalização de prontuários e sua guarda conforme legislação vigente.	Comissão de Digitalização, Arquivo e Desfazimento de Documentos
11	Ampliar e fortalecer a presença do Conselho Regional nas unidades de saúde por meio da formação das comissões de ética.	Coordenação da Câmara Técnica de Processo Ético e



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13

		Disciplinar
12	Reorientar o processo de fiscalização do Exercício Profissional pela intensificação de ações do DEFIS.	Departamento de Fiscalização
13	Zelar pela competente fiscalização do exercício profissional.	Departamento de Fiscalização
14	Manter a fiscalização constante nas instituições de saúde, visando a qualidade da assistência.	Departamento de Fiscalização
15	Contratar funcionário para limpeza.	-
16	Manter esforços junto ao Cofen com o objetivo de captar recursos para a construção da sede do Conselho Regional.	-
17	Adquirir sede própria para o Conselho Regional.	-
18	Redimensionar o quadro de pessoal de todos os setores do Conselho Regional.	Gerência de Planejamento e Gestão
19	Desenvolver novas ferramentas para dar suporte às atividades de Fiscalização do Conselho Regional.	-
20	Aprimorar a infraestrutura do Conselho Regional para o desenvolvimento dos processos de trabalho.	Gerência de Planejamento e Gestão
21	Mapear os processos de trabalho do Conselho Regional.	Controladoria Interna
22	Implantar serviços de manutenção patrimonial do Conselho Regional.	Setor de Patrimônio
23	Implantar e integrar programas de informatização de gerência de dados na área de contabilidade, gestão de pessoas, folha de pagamento, arquivo, almoxarifado e patrimônio.	-
24	Otimizar a comunicação do Conselho Regional com os profissionais de enfermagem e a sociedade.	Setor de Comunicação
25	Informar a enfermagem quanto aos projetos legislativos pautados e relacionados aos interesses da categoria.	Setor de Comunicação
26	Otimizar o site do Conselho Regional para ampliar as relações com os usuários com relação a informações e atendimentos prestados.	Setor de Comunicação
27	Divulgar a missão – visão – valores.	Setor de Comunicação
28	Divulgar as decisões do Conselho Regional junto à categoria.	Setor de Comunicação
29	Criar parceria com instituições de saúde desenvolvendo estratégias de informação para esclarecer o papel do Conselho Regional na defesa dos direitos e dos deveres dos profissionais de enfermagem.	Conselheiros
30	Esclarecer os profissionais sobre as normas éticas e a responsabilidade inerente ao exercício profissional.	-
31	Manter informada a sociedade sobre a profissão e as responsabilidades do profissional de enfermagem.	Setor de Comunicação
32	Publicar e divulgar o Código de Ética de Enfermagem e as demais legislações pertinentes ao exercício profissional.	Setor de Comunicação
33	Divulgar a legislação nas instituições de Saúde, de ensino e na sociedade civil.	Setor de Comunicação
34	Divulgar informações das ações de fiscalização realizadas.	Departamento de Fiscalização
35	Propor readequação da estrutura organizacional do Conselho Regional	Gerência de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14

	adaptando-se à realidade atual da entidade.	Planejamento e Gestão
36	Elaborar o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2019 a 2021	-
37	Realizar o Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Enfermagem, pela escuta consciente dos conselheiros e colaboradores.	-
38	Elaborar Planejamento Estratégico Setorial (PES) para as Unidades Administrativas do Conselho Regional para o período de 2019 a 2021.	-
39	Promover a valorização dos empregados públicos, mediante ações que contribuam para sua satisfação, segurança e bem-estar no trabalho.	-
40	Desenvolver o programa de valorização de pessoal.	-
41	Realizar pesquisa de satisfação do cliente.	Ouvidoria
42	Realizar reuniões periódicas com as unidades administrativas, avaliando seus resultados, para uniformizar procedimentos internos, como também comunicar assuntos de interesse institucional.	-
43	Realizar reuniões dentro de cada setor do Conselho Regional.	-
44	Aplicar as instruções e provimentos do Conselho Regional, observadas as legislações vigentes e as diretrizes gerais do Conselho Federal de Enfermagem.	-
45	Elaborar decisões para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado.	-
46	Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional.	-
47	Implantar o processo de emissão de boletos bancários, Certidão de Responsabilidade Técnica, Certidão Negativa e outros documentos, pelo site do Conselho Regional, além de buscar novas modalidades de pagamento das anuidades.	-
48	Melhorar e disseminar Política de Segurança da Informação.	Setor de Tecnologia da Informação
49	Elaborar mapa de distribuição dos profissionais de enfermagem com possibilidade de evidenciar: os vazios sanitários, o quantitativo de profissionais por categoria e atividade, a necessidade de pessoal, as fiscalizações realizadas e programadas, entre outras.	Departamento de Fiscalização
50	Socializar os indicadores das atividades desenvolvidas de cada setor.	Gerência de Planejamento e Gestão
51	Estabelecer anualmente e avaliar o plano de metas para a fiscalização.	Jussara
52	Promover a integração dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização do Conselho Regional para dar mais eficiência à arrecadação.	-
53	Estabelecer o compartilhamento de informações acerca dos andamentos processuais éticos com os setores internos envolvidos no processo.	Setor de Processo Ético
54	Ampliar as discussões das normativas do Cofen que possuam divergências de entendimento.	-
55	Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nº 12.527/2011) no Conselho Regional.	Controladoria Interna
56	Encaminhar trimestralmente as prestações de contas pelos balancetes ao Conselho Federal.	-
57	Atuar com transparência e organização na prestação de contas de todas as ações	Setor Financeiro



	do Conselho Regional, com demonstrativos fiscais e financeiros e publicar no site do Coren.	
58	Manter a integração com os demais conselhos da área de saúde, por meio do fórum estadual dos trabalhadores da saúde.	-
59	Participar ativamente de conselhos estadual e municipal de saúde.	-
60	Dar continuidade e ampliar as ações conjuntas do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem com as organizações de enfermagem em defesa do fortalecimento da profissão.	-
61	Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns deliberativos.	-
62	Ampliar as relações institucionais do Conselho Regional com organizações gerenciais das unidades de saúde e sindicatos de saúde.	-
63	Celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não com sindicatos, órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela.	Diretoria
64	Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras e de serviços de saúde, participando do fórum das escolas.	-
65	Desenvolver ações em parceria com outros Conselhos Profissionais e organizações que contemplem profissionais de enfermagem.	-
66	Desenvolver ações conjuntas com órgãos institucionais: MPE, MPT, SESA e Secretarias Municipais de Saúde.	-
67	Contribuir para a união das entidades representativas da enfermagem no estado e em nível nacional.	-
68	Apoiar as associações de classe que desenvolvam ações em defesa e interesse da enfermagem.	-
69	Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir acórdãos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal.	-
70	Ampliar ações que promovam o reconhecimento e valorização dos profissionais da enfermagem.	-
71	Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia técnica dos que a exercem legalmente.	-
72	Manter agenda política com as entidades regionais/nacionais de enfermagem em defesa: do SUS público, universal e equânime conforme CF/1988, da formação e da educação permanente de qualidade para profissionais de enfermagem.	-
73	Atuar com as entidades para a aprovação do Projeto de Lei 2295/00 que versa sobre a regulamentação da jornada de trabalho da Enfermagem em 30 horas/semanais, com a definição da jornada mínima diária e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	-
74	Participar de lutas organizadas pela categoria, com vistas à aprovação e/ou criação de Leis de interesse da profissão, bem como fortalecer a luta para a aprovação do Projeto de Lei que estabelece o piso salarial da categoria de enfermagem.	-
75	Realizar campanha publicitária resgatando a valorização da categoria.	Setor de Comunicação



76	Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem.	-
77	Realizar peças publicitárias que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.	Setor de Comunicação
78	Intensificar a luta pelas 30 horas semanais e piso salarial estadual e nacional para os profissionais de enfermagem.	-
79	Defender as prerrogativas da enfermagem, repelindo toda e qualquer tentativa de desqualificar o trabalho dos profissionais.	-
80	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades e conciliações cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Regional.	-
81	Fortalecer a implantação e a efetivação, apoiando a criação das Comissões de Ética nas instituições de Saúde.	Coordenação da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar
82	Identificar, notificar e encaminhar aos órgãos competentes o subdimensionamento da Enfermagem das unidades de saúde do estado.	Departamento de Fiscalização
83	Fiscalizar o exercício profissional de forma educativa, preventiva e resolutiva.	Departamento de Fiscalização
84	Defender as prerrogativas profissionais e legais da Enfermagem, ampliando e aprimorando as relações com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.	-
85	Garantir a proteção dos profissionais de Enfermagem diante de campanhas difamatórias que, muitas vezes, são veiculadas pela imprensa.	-
86	Fortalecer o Plenário como Tribunal de Ética e de Defesa dos Cidadãos.	Coordenação da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar
87	Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.	-
88	Representar em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho Regional.	Diretoria/Procuradoria Geral
89	Realizar, por meio do Setor de Fiscalização, um diagnóstico nas entidades de saúde e atuar junto ao Ministério Público para a desprecarização do trabalho profissional de enfermagem.	Departamento de Fiscalização
90	Promover o conhecimento e a valorização da Lei do exercício Profissional.	-
91	Fazer com que as instituições de saúde contratem e mantenham quantitativo adequado de profissionais.	Departamento de Fiscalização
92	Articular ações intersetoriais e multiprofissionais na defesa dos trabalhadores e das condições de trabalho.	-
93	Promover medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem.	Controladoria Interna
94	Manter atualizado o cadastro de Dívida Ativa no Conselho Regional.	Setor de Cobrança
95	Informar os profissionais de enfermagem sobre seus débitos.	Setor de Cobrança



96	Dar continuidade ao REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) com o parcelamento da taxa de inscrição e débitos atrasados, bem como a isenção de multas e juros.	-
97	Gerar boletos de pagamentos de anuidade, nada consta e acesso às informações inerentes aos seus dados profissionais em seu prontuário pelo site do Conselho Regional.	-
98	Realizar notificações conforme estabelecido nas resoluções previstas em lei.	Setor de Cobrança
99	Realizar ações éticas e legais em caso de descumprimento do acordo firmado no Conselho Regional.	Coordenação da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar
100	Aperfeiçoar os sistemas de cobrança e dívida ativa.	Setor de Cobrança
101	Adotar estratégias de redução do percentual de profissional inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços aos profissionais de enfermagem e a sociedade.	-

c) Iniciativas finalizadas: tem-se que 20 iniciativas já foram finalizadas, as quais equivalem a 12,82% do PPA;

	INICIATIVA ESTRATÉGICA	RESPONSÁVEL
01	Promover ações capazes de ampliar a capacitação política e técnica dos fiscais como representantes do Conselho Regional.	-
02	Promover treinamento de gestão de contratos.	Gerência de Planejamento e Gestão
03	Promover maior participação dos funcionários nos eventos do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem.	Gerência de Planejamento e Gestão
04	Estimular e viabilizar a participação dos profissionais e apresentação de trabalhos científicos nos Congressos de enfermagem.	-
05	Participar de projetos de pesquisa, extensão e campanhas específicas com instituições formadoras e da saúde, e o Cofen, que proporcionem o desenvolvimento profissional e a produção de conhecimento científico da Enfermagem.	-
06	Participar e apoiar a Semana Brasileira de Enfermagem.	Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem 2019
07	Ampliar a assessoria/consultoria jurídica, de modo a atender as demandas dos diversos setores do Coren.	Procuradoria Geral
08	Implantar Setor de Protocolo e Arquivo Geral.	Gerência de Planejamento e



		Gestão
09	Fortalecer o Setor de Processos Éticos no Conselho Regional.	Coordenação da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar
10	Melhorar a comunicação e integração dos Conselheiros e Diretoria com os empregados públicos do Conselho Regional.	Gerência de Planejamento e Gestão
11	Criar Departamento de Compras e licitação.	-
12	Atender, no menor tempo possível, as demandas oriundas de e-mails e redes sociais.	Setor de Comunicação
13	Apresentar a prestação de contas do exercício financeiro anterior, ao Conselho Federal e ao TCU, até o dia 28 de fevereiro de cada ano.	Gerência de Planejamento e Gestão
14	Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem.	Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem 2019
15	Eleger sua diretoria executiva para o mandato com duração de três anos.	-
16	Aproximar o Conselho Regional dos profissionais de enfermagem do interior do Estado.	Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem 2019
17	Conscientizar os profissionais de enfermagem quanto a sua força e representatividade no cenário nacional, estadual e municipal.	Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem 2019
18	Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal.	-
19	Realizar o repasse de um quarto das receitas provenientes de anuidades, multas aplicadas e da taxa de expedição das carteiras profissionais para o Conselho Federal de Enfermagem.	Setor Financeiro
20	Acompanhar o cumprimento dos pagamentos dos parcelamentos realizados.	Setor de Cobrança

d) Iniciativas canceladas: nenhuma iniciativa foi cancelada.

6. CONCLUSÃO

A análise levantada neste relatório leva em consideração as metas declaradas no Plano Plurianual 2019-2021 do Coren-ES, sem que tenha sido feito acompanhamento orçamentário do plano. Com isso, fica difícil de distinguir as iniciativas que dependem



exclusivamente do orçamento e as que se materializam sem o uso direto de recursos financeiros previstos em ações específicas.

Pelo o que se verifica, no decorrer do exercício de 2019 houve esforço para a atualização do PPA, porém não foi concluída. Frisa-se que a atualização é importante, pois serve como instrumento de gestão e avaliação estratégica, uma vez que agrega os objetivos por temas de políticas da Autarquia distribuídos em seis perspectivas. Essas perspectivas dão um tratamento mais amplo à políticas, visando atender às transversalidades e multissetorialidade, estabelecendo, assim, iniciativas dos departamentos, setores e da Gestão.

O monitoramento e avaliação das perspectivas, às quais estão relacionadas os objetivos com os respectivos órgãos responsáveis e as iniciativas serão sempre observados, atendendo Resolução Federal.

O PPA e o Orçamento (LOA) estão vinculados e se dão por meio das iniciativas. Mas, para que se garanta a transparência dos gastos, é fundamental que estes elementos de integração estejam de fato correspondentes e demonstrados com arranjos de fácil entendimento e correlação.

As reflexões feitas nas seções anteriores deste relatório serviram de base para analisar a elaboração e execução do Planejamento Estratégico do Coren-ES via utilização de um Planejamento Plurianual. As seções mostraram o projeto na tentativa de tornar mais eficiente a gestão frente às demandas internas e à sociedade, porém, precisa de atualização para que seja definida a metodologia e o prazo para execução do plano de gestão atual.

É fundamental que o plano seja efetivamente aplicado, de modo a evitar que o instrumento caia em desuso e a ação da Autarquia se perca.

O PPA surge então, como um meio oportuno na busca pela excelência do planejamento governamental visando auxiliar na organização e execução das ações, além de facilitar o acompanhamento pela classe da enfermagem e a sociedade de forma geral.

Pode-se considerar que algumas inferências POSITIVAS mais gerais foram obtidas com a análise do PPA 2019-2021, mais especificamente no último quadrimestre do exercício de 2019, pois 64,74% das iniciativas foram inicializadas e 12,82% finalizadas,



totalizando 77,56% de execução. E, ainda, em comparação ao segundo quadrimestre, houve um aumento de 8,04% nas iniciativas iniciadas e finalizadas. O que significa que o Coren-ES está adotando medidas para a execução de seu PPA.

Algumas inferências NEGATIVAS mais gerais também foram obtidas com a análise do PPA 2019-2021, uma vez que 22,44% das iniciativas não foram inicializadas no exercício de 2019. Porém, considerando que no PPA em comento não foram definidas metas anuais, comparando-se as inferências positivas com as negativas, observa-se que para o terceiro quadrimestre de vigência de um PPA, a execução deste está bem avançada, visto que mais da metade do que foi planejado para um triênio já está sendo ou foi executado.

Por fim, ressalta-se novamente a importância da atualização do PPA do Coren-ES para o período de 2019-2021, onde deve ser estabelecidas ações, metas e prazo para execução/conclusão das mesmas, no intuito de proporcionar transparência à classe de enfermagem e à sociedade, bem como, servir de ferramenta de avaliação da gestão. Para isso, também se faz necessário que o orçamento (LOA) esteja vinculado ao PPA.

É o relatório.

Vitória/ES, 28 de janeiro de 2020.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Controladora Geral
Portaria Coren-ES nº 094/2019